

Lei nº 1.428, de 12 de junho de 2007.

Acrescenta o art. 4º, e respectivos Incisos I, II, III, IV e V à Lei nº 1.428, de 17 de Maio de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A Lei nº 1.427, de 17 de maio de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Codó para o exercício financeiro de 2007, passa a vigorar acrescida do art 4º, e seus respectivos incisos I, II, III, IV e V, com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir durante o exercício financeiro de 2007 créditos adicionais suplementares até o limite de 48% (quarenta e oito por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de “ Reserva de Contingência”, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos no âmbito do mesmo órgão;

IV – utilizar o excesso de arrecadação exclusivamente para cobertura de créditos adicionais suplementares;

V – remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2007.**

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal**